

**MODELO DE TERMO DE REFERÊNCIA**  
**Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**  
**AQUISIÇÕES, EXCETO TIC**  
**LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO DIRETA**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO**

(Processo Administrativo nº23108.015500/2025-18)

**TERMO DE REFERÊNCIA 53-2025**

**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

- 1.1. Registro de preços para futura aquisição de materiais de consumo e ferramentas destinados à manutenção de baixa e média complexidade do ambiente computacional, das redes de telecomunicações e infraestrutura nos campi de Cuiabá, Araguaia, Várzea Grande e Sinop da Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<b>Limpador de contato</b> elétrico/eletrônico em formato aerossol (spray). Aplicação: Limpeza e restauração da continuidade elétrica de contatos e componentes elétricos e eletrônicos. Características Químicas: Secagem rápida, sem resíduos, não condutor (alta rigidez dielétrica > 20 kV), isento de CFC. Segurança: Não inflamável (essencial, indicado no rótulo). Apresentação: Lata aerossol mín. 300ml, com tubo prolongador. Validade: Mínimo 6 meses restantes na entrega	410257	Unidade	33	R\$ 35,68	R\$ 1.177,44

2	<p><b>Multímetro digital portátil.</b> Medição AC: True-RMS para tensão e corrente. Display: LCD iluminado, mín. 6000 contagens, barra gráfica desejável. Medições Mínimas: VDC até 1000V, VAC (True-RMS) até 750V/1000V, Corrente DC/AC (True-RMS) até 10A/20A, Resistência até 40/60 MΩ, Continuidade (sonoro), Diodo. Capacitância e Frequência desejáveis. Precisão: VDC básica ≤ 0,5%. Segurança: CAT III 1000V / CAT IV 600V (EN/IEC 61010-1). Funcionalidades: Autorange, Data Hold, Bateria Fraca, Auto Power Off, Proteção sobrecarga. NCV desejável. Alimentação: Bateria padrão (9V ou AA). Acessórios: Pontas de prova CAT compatíveis, manual PT-BR. Estojo e termopar desejáveis. Garantia: Mín. 12 meses - <b>REFERENCIA</b>; Fluke: 177 ou 179, Minipa: ET-2233 ou ET-2507B, Homis: HMU-9927</p>	462774	Unidade	8	R\$ 632,49	R\$ 5.059,92
3	<p><b>Ferramenta "caneta" / "one-click cleaner"</b> para limpeza a seco. Aplicação: Ferrolhos ópticos 2.5mm. Compatibilidade Conectores: SC (específico), ST, FC (compatível). Compatibilidade Adaptadores: Limpeza em adaptadores, patch panels, interfaces SC. Compatibilidade Polimento: PC e APC. Capacidade: Mín. 500 limpezas. Material: Corpo plástico antiestático, fita de microfibras sem fiapos. Mecanismo: Operação por pressão ("click") com avanço automático da fita. <b>REFERENCIA</b>; AFL / Fujikura: One-Click Cleaner SC/ST/FC, Exfo: FIPT ou TK-1 / FIPT Cleaner, Sticklers / Chemtronics: CleanClicker 750 (2.5mm), Overtex: OT-8437-LP</p>	462790	Unidade	11	R\$ 208,48	R\$ 2.293,28

4	<p><b>Medidor de potência óptica portátil</b> (OPM). Detector: InGaAs. Comprimentos de Onda Calibrados: Mín. 850, 1300, 1310, 1490, 1550, 1625 nm. Faixa de Medição: Ampla (ex: -70 a +6 dBm ou -50 a +26 dBm). Conectividade: Interface com adaptador intercambiável/universal (2.5mm/1.25mm), adaptadores SC e LC obrigatórios. FC desejável. Unidades: mW, µW, nW, dBm, dB. Resolução: Mín. 0,01 dB. Funcionalidades Essenciais: Ajuste de Referência (REF), Auto-Calibração, Detecção de Tom (270Hz, 330Hz, 1kHz, 2kHz), Indicador Bateria Fraca. Funcionalidades Desejáveis: Wave ID, armazenamento, USB. Display: LCD com backlight. Alimentação: Baterias comuns ou recarregável, Auto-off. Acessórios: Manual PT-BR, adaptadores SC/LC, estojo. Garantia: Mín. 12 meses. <b>REFERENCIA</b>; AFL: OPM4 series ou CSM1 series, Kingfisher International: KI 2600 series, Viavi Solutions: SmartPocket OLP-3x series, Exfo, Anritsu, Yokogawa, QIUSUO, ULTIpulse, PerGar</p>	279583	Unidade	4	R\$ 334,09	R\$ 1.336,36
---	---	--------	---------	---	------------	--------------

5	<p><b>Alicate de crimpagem manual para RJ-45 (8P8C).</b> Compatibilidade Conectores: Específico para RJ-45 "de passagem" (pass-through / EZ-Crimp). Mecanismo de Corte: Lâmina integrada para aparar excesso de fios simultaneamente à crimpagem. Material: Corpo em aço carbono ou liga resistente, empunhadura ergonômica. Funcionalidades Integradas: Crimpagem RJ-45, Corte de excesso, Decapagem UTP/STP. Desejável: Catraca. Acessórios: Mínimo uma lâmina extra ou módulo substituível. Identificação: Marca do fabricante gravada. Compatibilidade Item: Compatível com "Conector RJ45 Macho de Passagem" da licitação. <b>REFERENCIA:</b> Exbom: Alicate Crimpador EZ Crimp (6560), Pier Telecom / Unicaserv: Alicate para Conector de Passagem (FER0074), Platinum Tools: EZ-RJPRO HD Crimp Tool, Vention, Ugreen, Klein Tools.</p>	363140	Unidade	14	R\$ 78,01	R\$ 1.092,14
6	<p><b>Ferramenta "caneta" / "one-click cleaner"</b> para limpeza a seco. Aplicação: Ferrolhos ópticos 1.25mm. Compatibilidade Conectores: LC (específico), MU (compatível). Compatibilidade Adaptadores: Limpeza em adaptadores LC, patch panels, interfaces de equipamentos (SFPs, etc.). Compatibilidade Polimento: PC e APC. Capacidade: Mín. 500 limpezas. Material: Corpo plástico antiestático, fita de microfibras sem fiapos. Mecanismo: Operação por pressão ("click") com avanço automático da fita. <b>REFERENCIA:</b> AFL / Fujikura: One-Click Cleaner LC/MU, Sticklers / Chemtronics: CleanClicker 750 (1.25mm), US Conec: IBC™ Brand Cleaner (LC),</p>	455242	Unidade	9	R\$ 99,00	R\$ 891,00

	Overtek: OT-8452-CL, Exfo, Viavi, Sumitomo					
7	<p><b>Mochila para notebook e ferramentas.</b> Material: Tecido sintético alta durabilidade (poliéster balístico/nylon mín. 600 denier), costuras reforçadas. Base: Rígida e impermeável (plástico/emborrachado). Compartimentos: Dedicado e acolchoado para notebook até 15.6", espaço amplo com divisórias/bolsos/elásticos para ferramentas, mínimo 25 compartimentos totais, bolsos externos. Sistema de Transporte: Rodas (2 robustas), Puxador Telescópico retrátil, Alças de Ombro acolchoadas/ajustáveis/recolhíveis, Alça de Mão reforçada/acolchoada. Apoio Frontal para manter em pé. Capacidade de Carga: Mín. 15-20 kg. Dimensões Aprox.: A: 50-55cm; L: 35-40cm; P: 20-25cm. Garantia: Mín. 12 meses -</p> <p><b>REFERENCIA:</b> Stanley: FatMax FMST514196 ou STST83307-1, Starrett: Exact Plus BXP, Vonder: MOV 0500, DeWalt, Milwaukee, Irwin, Targus (linha ferramentas)</p>	390029	Unidade	6	R\$ 669,00	R\$ 4.014,00

8	<p><b>Parafuso Com Porca Gaiola</b> - Kit de fixação para racks 19" com furação quadrada. Componentes (por conjunto): 1 porca gaiola M5, 1 parafuso M5, 1 arruela M5. Porca Gaiola: Padrão M5, Material aço mola/carbono com tratamento anticorrosivo, porca quadrada M5 flutuante, encaixe por pressão em furos 9.5x9.5mm. Parafuso: Rosca Métrica M5, Comprimento 15mm (ou 12/16mm aceitável), Cabeça Panela/Cilíndrica, Fenda Phillips (PH2) ou Combinada, Material aço com tratamento anticorrosivo. Arruela: Lisa, Material Nylon preferencial (ou metal), compatível M5. Embalagem: <b>Pacote com 100 conjuntos completos</b></p>	368684	Unidade	15	R\$ 99,05	R\$ 1.485,75
9	<p><b>Localizador Visual de Falhas</b> (VFL) em formato caneta. Aplicação: Identificação visual de fibras, verificação de continuidade, localização de falhas macroscópicas (dobras, quebras, emendas ruins). Potência Saída: Mín. 10 mW. Comprimento de Onda: ~650 nm (vermelho) +/- 20 nm. Compatibilidade Conectores: Interface universal 2.5mm (SC, ST, FC). Adaptador Obrigatório: 2.5mm para 1.25mm (LC) incluído. Compatibilidade Fibra: Monomodo (SMF) e Multimodo (MMF). Modos Operação: Luz Contínua (CW) e Pulsada (intermitente, 1-2Hz). Controles: Botão único (liga/desliga/alterna modo). Construção: Carcaça metálica (preferencial), tampa protetora. Alimentação: 2 pilhas AA. Acessórios: Estojo/bolsa, adaptador LC, manual PT-BR. Garantia: Mín. 12 meses. <b>REFERENCIA:</b> InstruFiber: APTC-MVFL-H10 (10mW), Seccon: SECTOOL APTC-210-10 (10mW), KomShine: KFL-10-10</p>	455445	Unidade	7	R\$ 66,16	R\$ 463,12

	(10mW), Noyafa, Joinwit, Grandway					
10	<p><b>TESTADOR E LOCALIZADOR DE CABOS</b> - Composição: Unidade principal (transmissor), unidade remota (receptor), ponteira indutiva (probe). Display: LCD gráfico/alfanumérico com backlight na unidade principal. Teste Wiremap: Conectores RJ45 (RJ11/12 desejável). Detecta falhas (aberto, curto, cruzado, invertido, dividido, miswire) pino-a-pino. Medição Comprimento/Distância Falha: Tecnologia TDR/capacitiva, alcance mín. 200m (superior desejável), indica distância até falha (aberto). Calibração NVP desejável. Teste PoE: Detecta presença, identifica padrões 802.3af/at (bt desejável), exibe voltagem, pares energizados, classe/tipo PSE (idealmente). Localização (Tone/Probe): Gera tom analógico/digital. Ponteira indutiva sensível (mesma marca), controle volume, saída fone (pref.). Identificação Porta Switch (Port Blink): Faz LED da porta piscar. Unidades Remotas: Mín. 1 (principal RJ45). Múltiplos identificadores numerados desejáveis (ex: 8). Funcionalidades Adicionais Desejáveis: Teste PING, salvar resultados, USB, Lanterna. Gerenciamento Energia: Auto Power Off, indicador bateria. Alimentação: Baterias comuns (AA/AAA) ou recarregável (Li-Ion com carregador). Acessórios: Patch cords, fones, carregador (se aplicável), manual PT-BR, estojo/maleta. Garantia: Mín. 12 meses : <b>REFERENCIA:</b> Noyafa: NF-8601W ou NF-8209, Klein Tools: VDV Commander™ Kit ou Scout® Pro 3 Tester Kit, Fluke Networks: MicroScanner™ PoE ou</p>	279583	Unidade	8	R\$ 1.393,11	R\$ 11.144,88

	LinkIQ™, Ideal Networks: VDV II Pro ou LanTEK IV-S.					
11	<p><b>Detector tensão AC</b>, formato caneta. Faixa Detecção: Mín. 90V-1000V AC (preferível mais ampla, ex: 30V/50V - 1000V AC). Indicação: Alerta luminoso (LED) e sonoro (buzzer) simultâneos. Frequência: 50/60 Hz. Categoria Segurança: Mín. CAT III 600V / CAT II 1000V (recomendado CAT III 1000V ou CAT IV 600V/1000V). Dupla Isolação. Funcionalidades Adicionais: Lanterna LED (desejável), Botão Liga/Desliga, Autoteste (desejável). Alimentação: 2 pilhas AAA. Indicador bateria fraca e Auto-off desejáveis. Construção: Plástico isolante robusto, ponta não condutora (adequada NBR 14136), clipe de bolso. Normas: Preferência IEC 61010-1, INMETRO desejável. Garantia: Mín. 12 meses - <b>REFERENCIA:</b> Fluke: VoltAlert 1AC-A2 II, Minipa: EZ Alert II ou EZ Alert Max, Hikari: HK-Volt II, Testo, Extech, Klein Tools, ANENG, CEM</p>	474815	Unidade	5	R\$ 43,30	R\$ 216,50

12	<p><b>Protetor contra surtos (DPS) + filtro de linha + tomadas. Normas: Compátivel/Certificado NBR 14136, NBR 16008, IEC 61643-11 (pref.). Certificação INMETRO obrigatória (conjunto ou DPS). Proteção DPS: Classe III, Tecnologia MOV, Proteção térmica p/ MOV, Modos FN, FT, NT. Nível Proteção (Up) e I<sub>max</sub> especificados (ex: Up ≤ 1.2kV, I<sub>max</sub> ≥ 4.5kA). Filtragem Ruídos EMI/RFI. Elétricas: Bivolt automático (100-240 Vac), Corrente Máx. 10A, Potência Máx. 1270W/2200W. Conexões: Cabo entrada mín. 1m com plugue 2P+T 10A (NBR 14136). Mín. 5 tomadas 2P+T 10A (NBR 14136) sem obstrução. Controles/Indicadores: Chave Liga/Desliga = disjuntor rearmável (circuit breaker) com indicador luminoso. Indicador proteção ativa (LED). Construção: Invólucro plástico não propagante/auto-extinguível. Temperatura Operação: 0°C a 40°C/70°C. Garantia: Mín. 12 meses - <b>REFERENCIA:</b> Clamper: iClamper Energia 5, SMS: Filtro de Linha com DPS, Intelbras: EPE 1005, Ragtech, TS Shara, Lacerda, Upsai</b></p>	464972	Unidade	260	R\$ 69,00	R\$ 17.940,00
----	---	--------	---------	-----	-----------	---------------

13	<p><b>Conversor de mídia</b> autônomo. Função: Converter 1000Base-T (RJ45) &lt;=&gt; 1000Base-SX (fibra MM). Padrões: IEEE 802.3ab, 802.3z (1000Base-SX), 802.3x. Interface Elétrica (UTP): 1 porta RJ45 fêmea, 1000 Mbps, Auto-negociação (fixo 1000), Auto MDI/MDIX. Cabo Cat5e+ até 100m. Interface Óptica (Fibra): Fibra multimodo (MMF), 1 porta SC duplex, Comprimento Onda 850 nm, Full Duplex. Alcance: Até 550m (OM2 50/125µm). Indicadores LED: Power, Link/Activity (UTP e Fibra). Alimentação: Fonte externa (obrigatória), Bivolt (100-240VAC), Plugue NBR 14136. Ambientais: Operação 0-40/50°C, 10-90% umidade. Gabinete: Compacto (metal/plástico). Garantia: Mín. 12 meses - <b>REFERENCIA:</b> TP-Link: MC200CM, Intelbras: KGM 1105, Planet: GT-802 ou GST-802, D-Link, Trendnet, 3Com (HP)</p>	396969	unidade	42	R\$ 249,90	R\$ 10.495,80
14	<p><b>Kit de anilhas (marcadores).</b> Formato: Encaixe tipo "clip"/"garra" (U/C) para cabos já crimpados. Conteúdo: Algarismos 0 a 9. Codificação por Cor: Cada algarismo com cor distinta/padronizada. Quantidade Mínima: 50 peças por algarismo (total 500). Compatibilidade Cabos: Diâmetro externo 5mm-7mm (Cat5e, Cat6, Cat6A). Material: Plástico flexível/durável, marcação resistente. Embalagem: Caixa organizadora ou separada por tipo/cor - <b>REFERENCIA:</b> Pier Telecom / Unicaserv: Kit Anilhas Numéricas tipo Clip (KIA0050), HellermannTyton: WIC ou Helagrip (verificar modelo clip), Legrand / Cablofil: Cab 3 (verificar modelo clip), Brady, Panduit</p>	290223	pacote	30	R\$ 115,68	R\$ 3.470,40

15	<p><b>Disco (SSD).</b> Aplicação: Armazenamento interno (Desktop/Notebook). Capacidade: 480 GB nominais (500/512GB aceitável). Interface: SATA III (6 Gb/s), retrocompatível SATA II. Formato: 2.5", espessura 7mm. Tecnologia: NAND Flash (TLC/QLC). Desempenho Mínimo: Leitura Seq. 500 MB/s, Escrita Seq. 450 MB/s. Recursos: S.M.A.R.T. obrigatório, TRIM, ECC. Confiabilidade: MTBF mín. 1 milhão horas, TBW desejável (ex: ≥150 TBW). Ambientais: Operação 0-70°C, Resistente choque/vibração. Embalagem: Lacrada, antiestática (pref.). Garantia: Mín. 12 meses (3 anos desejável) - <b>REFERENCIA:</b> Kingston: A400 ou KC600, Crucial (Micron): BX500 ou MX500, Western Digital (WD): WD Green ou WD Blue, Samsung: 870 EVO ou 870 QVO, SanDisk, Patriot, Netac, PNY, Adata, Corsair, Seagate, Goldenfir, Mancer</p>	449232	Unidade	220	R\$ 276,33	R\$ 60.792,60
16	<p><b>Conector modular macho (RJ45).</b> Modelo: "De passagem" (pass-through / EZ-Crimp) com extremidade frontal aberta. Aplicação: Terminação cabos UTP/STP. Categoria: Cat6 (TIA/EIA-568). Material: Corpo termoplástico (UL94 V-0/V-2), Contatos bronze fosforoso com banho níquel/ouro (mín. 50 µin). Compatibilidade Cabos: Condutores sólidos/flexíveis (23/24 AWG). Padrão Montagem: T568A e T568B. Compatibilidade Ferramenta: Compatível com "Alicate de Crimpar de Passagem" da licitação. Embalagem: <b>Pacote com 500 unidades</b> <b>REFERENCIA:</b> Furukawa SohoPlus: Conector RJ45 Macho de Passagem Cat6 (P/N 35050297), Platinum Tools: EZ-RJ45 Cat6 Connector, Legrand:</p>	448853	Pacote	11	R\$ 206,34	R\$ 2.269,74

	Conector RJ45 LCS <sup>3</sup> Cat 6 Pass-Through, Exbom, Pier Telecom, MD9, Vention, Ugreen					
17	<p><b>Conector modular fêmea RJ45</b>, formato Keystone Jack. Aplicação: Terminação cabos rede em cabeamento estruturado (espelhos, caixas, patch panels Keystone). Categoria: Cat6 (ANSI/TIA/EIA-568-C.2+). Padrão IDC: Tipo 110, para condutores sólidos 22-26 AWG. Identificação: Cores para T568A e T568B. Material: Corpo termoplástico (UL94 V-0), Cor Branco. Contatos RJ45: Bronze fosforoso c/ banho níquel/ouro (mín. 50 µm), mín. 750 ciclos. Contatos IDC: Bronze fosforoso estanhado. Acessórios: Tampa protetora (obrigatório), presilha/capa traseira (opcional). Certificação: Desejável laboratório independente / ANATEL. Embalagem: <b>Pacote com 50 unidades - REFERENCIA:</b> Furukawa SohoPlus: Keystone Jack Cat.6 Branco (P/N 35050101), Legrand: Keystone RJ45 LCS<sup>3</sup> Cat 6 Branco (P/N 076561), AMP Netconnect (CommScope): Keystone Jack SL Series Cat 6 Branco (P/N 1375055-3), Nexans, Panduit, Systimax, Maxitelecom, Pier Telecom, Evus, Link.</p>	375963	Pacote	95	R\$ 279,00	R\$ 26.505,00

18	<p><b>CABO DE REDE CAT6 CX 305M AZUL</b></p> <p>CABO DE REDE PARA ALTA VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO E GARANTIA DE TRANFERÊNCIA DE DADOS. CAIXA CABO DE REDE</p> <p>CAT.6 COM 305 METROS AZUL CABOS COM 4 PARES TRANÇADOS COMPOSTOS DE CONDUTORES SÓLIDOS DE COBRE NU, 24</p> <p>AWG E ISOLADOS EM POLIETILENO ESPECIAL. COM PVC RETARDANTE A CHAMAS.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES: APLICAÇÃO REDES; COR AZUL; IMPEDÂNCIA 100±15% OHMS; REVESTIMENTO PVC RETARDANTE A</p> <p>CHAMA; CONDUTOR COBRE; DIÂMETRO 6MM; TEMPERATURA DE INSTALAÇÃO 0°C A 50°C; TEMPERATURA DE</p> <p>ARMAZENAMENTO -20°C A 80°C; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO -20°C A 60°C; DESEQUILÍBRIO RESISTIVO MÁXIMO 5%;</p> <p>RESISTÊNCIA ELÉTRICA CC MÁXIMA DO CONDUTOR DE 20°C: 93,8 OHMS/KM; CAPACITÂNCIA MÚTUA 1KHZ MÁXIMO:</p> <p>56PF/M; DESEQUILÍBRIO CAPACITIVO PAR X TERRA 1KHZ MÁXIMO 3,3PF/M; IMPEDÂNCIA CARACTERÍSTICA 100±15%</p> <p>OHMS; ATRASO DE PROPAGAÇÃO MÁXIMO 545NS/100M @ 10MHZ; DIFERENÇA ENTRE O ATRASO DE PROPAGAÇÃO</p> <p>MÁXIMO 45NS/100M; PROVA DE TENSÃO ELÉTRICA ENTRE</p>	467549	CAIXA	33	R\$ 1059,81	R\$ 34.973,73
----	---	--------	-------	----	-------------	---------------

<p>CONDUTORES: 2500VDC/3S; E VELOCIDADE DE PROPAGAÇÃO NOMINAL 68%.</p> <p>INFORMAÇÕES ADICIONAIS: NORMAS APLICÁVEIS ANSI/TIA-568-C.2 CATEGORY 6, NBR 14703, NBR 14705, ISO/IEC 11801 E</p> <p>IEC 60332; CONDUTOR FIO SÓLIDO DE COBRE ELETROLÍTICO NÚ, RECOZIDO, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 24/23AWG;</p> <p>ISOLAMENTO POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM DIÂMETRO NOMINAL 1.0MM; RESISTÊNCIA DE ISOLAMENTO 10000MOHMS.KM; QUANTIDADE DE PARES 4 PARES, 24/23 AWG; PAR OS CONDUTORES ISOLADOS DEVEM SER REUNIDOS</p> <p>DOIS A DOIS, FORMANDO O PAR. OS PASSOS DE TORCIMENTO DEVEM SER ADEQUADOS, DE MODO A ATENDER OS NÍVEIS</p> <p>DE DIAFONIA PREVISTOS E MINIMIZAR O DESLOCAMENTO RELATIVO ENTRE SI. NO NÚCLEO OS PARES DEVERÃO SER</p> <p>REUNIDOS COM PASSO ADEQUADO, FORMANDO O NÚCLEO DO CABO. UTILIZADO ELEMENTO CENTRAL EM MATERIAL</p> <p>TERMOPLÁSTICO PARA SEPARAÇÃO DOS 4 PARES BINADOS; BLINDAGEM: NÃO BLINDADO (U/UTP); PESO DO CABO</p> <p>42KG/KM; CLASSE DE FLAMABILIDADE: NBR 14705 CM: DEVE ESTAR DE ACORDO</p>				
---	--	--	--	--

	<p>COM IEC 60332-3-25: ""TEST FOR VERTICAL FLAME SPREAD OF VERTICALLY-MOUNTED BUNCHED WIRES OR CABLES - CATEGORY D""; E NBR 14705 CMX: DEVE ESTAR DE ACORDO COM IEC 60332-1-2: "TEST FOR VERTICAL FLAME PROPAGATION FOR A SINGLE INSULATED WIRE OR CABLE"</p> <p><b>REFERENCIA:</b> Furukawa: MultiLan Cat.6 U/UTP CM ou GigaLan Cat.6 U/UTP CM. Nexans: Essential-6 Cat6 U/UTP CM ou LANmark-6. AMP Netconnect (CommScope): Netconnect Cat6 U/UTP CM. Legrand, Panduit, Systimax, Deko</p>					
19	<p><b>Módulo RAM para Desktop.</b> Tecnologia: DDR3 SDRAM. Formato: DIMM 240 pinos. Capacidade: 8 GB. Velocidade: 1600 MHz (PC3-12800). Tensão: 1.5V. Latência CAS: CL11 (padrão, ex: 11-11-11) ou inferior. Organização: Típica 8GB (ex: Dual Rank x8). Características: Non-ECC, Unbuffered. Compatibilidade: Placas-mãe desktop DDR3 DIMM 8GB 1600MHz 1.5V. Garantia: Mín. 12 meses - <b>REFERENCIA:</b> Kingston: ValueRAM KVR16N11/8 ou FURY Beast DDR3. Crucial (Micron): CT102464BA160B ou similar. Corsair: Vengeance DDR3 ou ValueSelect DDR3. G.Skill, Patriot, Team Group, Adata, Markvision, CeaMere</p>	434678	unidade	140	R\$ 155,75	R\$ 21.805,00

20	<p><b>Módulo RAM para Desktop.</b> <b>Tecnologia: DDR4 SDRAM.</b> Formato: DIMM 288 pinos. Capacidade: 8 GB. Velocidade: 2666 MHz (PC4-21300). Tensão: 1.2V. Latência CAS: CL19 (padrão, ex: 19-19-19) ou inferior. Organização: Típica 8GB (ex: Single Rank x8/x16). Características: Non-ECC, Unbuffered. Compatibilidade: Placas-mãe desktop DDR4 DIMM 8GB 2666MHz 1.2V JEDEC. Garantia: Mín. 12 meses - <b>REFERENCIA:</b> Kingston: ValueRAM KVR26N19S8/8 ou FURY Beast DDR4. Crucial (Micron): CT8G4DFRA266 ou Ballistix. Corsair: Vengeance LPX ou ValueSelect DDR4. G.Skill, Patriot, Team Group, Adata, XPG, Killisre, Rise Mode, Geil, PNY</p>	471258	unidade	120	R\$ 124,04	R\$ 14.884,80
21	<p><b>Módulo RAM para Notebook/MiniPC/AIO.</b> <b>Tecnologia: DDR4 SDRAM.</b> Formato: SODIMM 260 pinos. Capacidade: 8 GB. Velocidade: 2400 MHz (PC4-19200). Tensão: 1.2V. Latência CAS: CL17 (padrão JEDEC, ex: KVR24N17S8/8) ou CL16/18. Organização: Típica 8GB (ex: Single Rank x8/x16). Características: Non-ECC, Unbuffered. Aplicação: Dispositivos DDR4 SODIMM 260 pinos. Compatibilidade: Sistemas DDR4 SODIMM 8GB 2400MHz 1.2V. Garantia: Mín. 12 meses - <b>REFERENCIA:</b> Kingston: ValueRAM KVR24S17S8/8 ou similar. Crucial (Micron): CT8G4SFS824A ou similar. Corsair: ValueSelect DDR4 SODIMM. Samsung, Hynix, Patriot, Team Group, Adata, G.Skill</p>	486657	Unidade	120	R\$ 147,31	R\$ 17.677,20

22	<p><b>Módulo RAM para Notebook/MiniPC/AIO alto desempenho. Tecnologia: DDR4 SDRAM.</b> Formato: SODIMM 260 pinos. Capacidade: 16 GB. Velocidade: 3200 MHz (PC4-25600) JEDEC. Tensão: 1.2V. Latência CAS: CL22 (padrão JEDEC, ex: 22-22-22). Organização: Típica 16GB (SR x8, DR x8/x16) -. Características: Non-ECC, Unbuffered. Aplicação: Dispositivos DDR4 SODIMM 260 pinos que suportam 3200 MHz. Ambientais: Operação 0-85°C, Armazenamento -55 a +100°C. Compatibilidade: Sistemas DDR4 SODIMM 16GB 3200MHz 1.2V CL22. Garantia: Mín. 12 meses -</p> <p><b>REFERENCIA:</b> Kingston: ValueRAM KVR32S22S8/16 ou FURY Impact DDR4 SODIMM. Crucial (Micron): CT16G4SFRA32A ou similar. Corsair: Vengeance SODIMM ou ValueSelect DDR4 SODIMM. Samsung, Hynix, G.Skill, Patriot, Team Group, Adata, Silicon Power, PNY</p>	622838	Unidade	120	R\$ 323,74	R\$ 38.848,80
23	<p><b>Organizador de Cabos de Rede</b> Tipo Pente "pente organizador". Aplicação: Organizar/alinhar feixes de cabos UTP/STP para terminação ou passagem. Formato: Peça única plana com ranhuras (dentes) paralelas. Capacidade: Até 38 cabos. Compatibilidade Cabos: Ranhuras para Cat5e, Cat6, Cat6A (diâmetro ~5-7mm). Material: Plástico resistente (Nylon, ABS) com superfícies lisas. Design: Ergonômico, leve, robusto, pode ter orifício para velcro/abraçadeira -</p> <p><b>REFERENCIA:</b> Pier Telecom / Unicaserv: Organizador Tipo Pente (191002), Cable Comb: Modelo original, Panduit: Cable Bundle Organizer Tool, Legrand</p>	612539	unidade	17	R\$ 21,71	R\$ 369,07

24	<p><b>Suporte de chão pedestal móvel para TV</b> - Material: Aço Carbono ou liga similar. Acabamento: Pintura eletrostática (preto/cinza). Compatibilidade TV: Tela 32" a 75", Peso máx. 50 kg (ou superior). VESA: Múltiplos padrões obrigatórios (200x100 até 600x400mm), inclui kit parafusos/espaçadores. Mobilidade: Rodízios giratórios (pref. 4), com travas (mín. 2). Ajustes: Altura, Inclinação vertical (Tilt) desejável (ex: <math>\pm 10^\circ</math>). Bandejas Obrigatórias: Inferior (para equipamentos), Superior (para webcam). Gerenciamento Cabos: Sistema integrado na coluna/estrutura. Montagem: Manual PT-BR e hardware incluídos. Garantia: Mín. 12 meses - <b>REFERENCIA:</b> ELG: A06V6_S ou linha Pedestal. North Bayou: AVA1500-60-1P ou similar. Central Suportes / Lumi / Vinik: Modelos compatíveis. Aironflex, Multivisão, Brasforma</p>	450792	unidade	36	R\$ 1.442,28	R\$ 51.922,08
----	---	--------	---------	----	-----------------	------------------

25	<p><b>Ferramenta de impacto (Punch Down Tool).</b> Aplicação: Terminação fios UTP/STP em IDC (Keystone Jacks RJ45/11, Patch Panels 110/Krone). Mecanismo: Impacto por mola interna, ajuste de nível impacto (HI/LO). Lâmina: Intercambiável, tipo 110 padrão, reversível/dupla função (insere / insere e corta). Krone opcional. Armazenamento lâmina reserva desejável. Material: Corpo plástico ABS ou similar, mecanismo/encaixe metal.</p> <p>Ergonomia: Empunhadura confortável. Acessórios: Mín. lâmina 110 (corte/sem corte). Gancho/lâmina remoção integrados/acessórios (opcional). Garantia: Mín. 12 meses -</p> <p><b>REFERENCIA:</b> Fluke Networks: D914S ou JackRapid™. Klein Tools: Punchdown Tool (VDV427-821). Furukawa: Ferramenta de Terminação 110 IDC (P/N 35050001). Harris/Tempo, Paladin Tools, Ideal Networks, PlusCable, Seccon, Exbom, Multitoc, Hayamax, CXR</p>	472099	unidade	10	R\$ 28,99	R\$ 289,90
----	--	--------	---------	----	-----------	------------

26	<p><b>Solução limpadora Álcool Isopropílico (Isopropanol).</b>          Aplicação: Limpeza componentes eletrônicos/elétricos (PCBs, contatos, conectores, cabeças magnéticas, fibra óptica), remoção fluxo/graxa/óleo. Químicas: Álcool Isopropílico (C3H8O), Pureza mín. 99,8%. Aspecto: Líquido límpido, incolor, volátil, odor característico. Embalagem: Frasco 1000 ml (1 Litro), material plástico compatível (PEAD), Bico aplicador integrado/tampa com bico. Rotulagem: Nome, pureza, volume, fabricante/CNPJ, lote, fabricação, validade, segurança. Validade: Mín. 12 meses restantes na entrega (ou 6 meses) - <b>REFERENCIA:</b> Implastec: Álcool Isopropílico 99,8% (1L c/ bico). Quimatic Tapmatic: Limpador e Desengraxante Isopropílico (verificar 1L c/ bico). Neon / Agecom / Alfaliquidos: Álcool Isopropílico 99,8% (1L). Synth, Dinâmica Química</p>	392302	Litro	33	R\$ 39,39	R\$ 1.299,87
27	<p><b>Bandeja fixa para rack 19".</b>          Aplicação: Suporte equipamentos sem fixação 19" ou apoio geral. Montagem: Rack padrão 19". Altura: 1U. Profundidade: Útil ~500mm (480mm). Fixação: 4 pontos (dianteira e traseira). Ventilação: Superfície perfurada/rasgada. Material: Aço. Acabamento: Pintura eletrostática, Preto. Carga: Mín. 25 kg (estática distribuída). Garantia: Mín. 12 meses - <b>REFERENCIA:</b> Max Eletron / Max Metal: Bandeja Fixa Ventilada 1U x 500mm 4 Pontos Preta. Pier Telecom / Unicaserv: Bandeja Fixa Ventilada 1U x 500mm 4 Pontos Preta. Intelbras: Bandeja Fixa BFV 500 (verificar specs). Legrand, APC, Fibracem, Hayamax, RackFort</p>	479110	unidade	4	R\$ 135,65	R\$ 542,60

28	<p><b>TOMADA DE SOBREPOR DUPLA</b> :Aplicação: Ponto de terminação/conexão rede sobrepor (não embutido), 2 saídas RJ45. Portas: 2 posições RJ45. Conectores Incluídos: 2 Keystone Jacks RJ45 incluídos/acompanham. Categoria Conectores: Cat6 (ANSI/TIA/EIA-568-C.2+). Padrão IDC: Tipo 110, 22-26 AWG sólidos. Identificação: Marcação T568A/B. Material Caixa: Termoplástico alto impacto, auto-extinguível (UL94 V-0). Cor: Branco. Design: Sobrepor, fixação parede/superfície, compacto, tampa encaixe/parafusada. Dimensões Aprox.: A: 70mm, L: 70mm, P: 32mm -.</p>	355779	unidade	300	R\$ 13,75	R\$ 4.125,00
29	<p><b>Fonte de Alimentação:</b> Compatibilidade funcional garantida com rotuladoras Brother. Conector de saída tipo P4 com polaridade. Tensão de alimentação de entrada Bivolt automático (110/220V AC, 50/60Hz). Tensão de saída estabilizada em 9V DC. Capacidade de corrente de saída de mínimo 1,6A máxima 2A (Amperes). Comprimento do cabo de saída entre 1,5 metros e 1,8 metros. Incorporar proteções contra curto-circuito e sobrecarga na saída. Garantia mínima de 3 meses contra defeitos de fabricações</p>	441184	Unidade	15	R\$ 40,56	R\$ 608,40

30	<b>DISCO RIGIDO</b> Capacidade: 4 TB. Interface: SATA 3.0 (6 Gb/s), retrocompatível. Aplicação: Servidor de Rede. Cache: ≥ 128 MB. Rotação mínima: 7.200 RPM. (Nota: Requer classe Enterprise/NAS Pro para operação 24/7, alta confiabilidade, tolerância a vibração RV, firmware RAID otimizado, garantia estendida) - <b>REFERENCIA:</b> Seagate Exos (ex: ST4000NM003A, ST4000NM000B), WD Gold (ex: WD4003FRYZ), Toshiba Enterprise Capacity (ex: MG08ADA400E)	464719	Unidade	88	R\$ 2.308,88	R\$ 203.181,44
31	<b>DISCO RIGIDO</b> Capacidade: 2 TB. Interface: SATA 6 GB/S (SATA 3.0). Aplicação: Computador (desktop). Formato: 3,5 polegadas. Rotação mínima: 7.200 RPM. <b>REFERENCIA:</b> Seagate Barracuda (ex: ST2000DM008), Western Digital Blue (ex: WD20EZBX)	463245	Unidade	24	R\$ 1.000,86	R\$ 24.020,64
32	<b>PLACA DE REDE SEM FIO WIFI 6</b> - Interface: PCI-Express (PCIe x1 ou compatível). Velocidade Mínima: 2.402 Mbps (5 GHz) + 574 Mbps (2.4 GHz) (classe AX3000). Modo: Wireless 802.11ax (Wi-Fi 6), Dual Band (2.4/5 GHz), Bluetooth 5.0 integrado. Tecnologias: OFDMA e MU-MIMO. <b>REFERENCIA:</b> TP-Link Archer TX3000E, Asus PCE-AX58BT	460432	Unidade	210	R\$ 321,11	R\$ 67.433,10
33	<b>KIT FERRAMENTA PRECISÃO COM 45 PEÇAS.</b> Aplicabilidade: Computadores, Notebooks, parafusos precisão. Conteúdo: 1 Chave Bar Estendido (10cm), 1 Chave Alça (12cm), 1 Pinça (11.7cm). 7 Soquetes CRV (M2.5-M5.5). 35 Pontas (Bits): 10 Torx (T3-T20), 8 Hex (H0.9-H4.0), 5 Phillips (1.0-3.5), 7 Fenda (1.0-4.0), 1 Tri-point (2.0), 1 Pentalobe (0.8), 2 Tri-wing (Y2.0, Y2.5), 1 Spanner/U (2.0), 1 Circle (1.5)	434221	Unidade	11	R\$ 31,18	R\$ 342,98

34	<p><b>JOGO CHAVES DE FENDA/PHILLIPS</b> Composição: 100 peças. Material: Aço Cromo-Vanádio (CR-V). Acabamento: Cromado, temperado. Características: Ponta magnetizada, cabo ergonômico. Conteúdo Detalhado (Baseado na Ref. FORTGPRO-FG8193): 23 Chaves Fixas (Fenda, Phillips, Torx, Quadrada), 1 Chave Catraca, 8 Chaves Precisão (Fenda, Phillips, Torx), 2 Chaves Offset, 6 Bits Soquetes (1/4" a 7/16"), 60 Bits 25mm (Fenda, Phillips, Pozidriv, Torx, Hex Polegadas, Hex Métricas, Quadrada) -</p> <p><b>REFERENCIA:</b> FORTGPRO-FG8193, Vonder, Stanley, Tramontina.</p>	457011	Unidade	11	R\$ 485,79	R\$ 5.343,69
35	<p><b>Kit Universal de Ferramentas para Fibra Óptica FTTH:</b> Dimensões Bolsa: 23,5x18x18 cm. Peso: 1,30 kg. Conteúdo: 1 Clivador FC-6S c/ estojo, 1 Power Meter (SC/FC, proteção borracha), 1 Caneta Laser VFL (10km, estojo), 1 Receptáculo Álcool, 1 Alicates Decapador Acrilato (CFS-02/similar), 1 Decapador Cabo Flat Drop, 2 Chaves Allen (p/ clivador), 1 Gabarito Conectorização, 1 Bolsa transporte. <b>REFERENCIA:</b> FC-6S (modelo clivador), CFS-02 (modelo decapador acrilato). (Overtek, Fibracem )</p>	606930	Unidade	3	R\$ 341,73	R\$ 1.025,19

36	<p><b>Spray Anti-Ferrugem</b> 300ml - Tipo: Óleo Desengripante Anti-Ferrugem. Apresentação: Spray Aerossol, 300ml. Cor: Âmbar Claro. Aroma: Agradável. Ponto Ignição: 47°C. Peso Capilar: 0,004 g/cm³. Grossura Capilar: 49,5 µm. Temp. Funcionamento: -50°C a +150°C. Ponto Ebulição: 176°C (760 mmHg). Ponto Congelamento/Fluência: &lt; -66°C. Rendimento: 15-26 m²/litro. Força Dielétrica: 43.000 Volts. Solubilidade: Insolúvel em água. <b>REFERENCIA:</b> WD-40, White Lub (Orbi Química), Starrett Lub LKS</p>	262680	Unidade	16	R\$ 11,95	R\$ 191,20
37	<p><b>TRIPÉ AJUSTÁVEL MULTIFUNCIONAL PARA WEBCAM.</b> Cor: Preto. Material: Leve, resistente, robusto, estável. Eixo Central: 3 fases (telescópicas). Ajuste Altura: Fácil. Pés: Emborrachados. Travas: Segurança, ajuste 2 níveis nas pernas. Altura Mín.: 78 cm. Altura Máx.: 200 cm. Carga: 2.5 kg. Posições Pernas: 2 ajustáveis. Compatibilidade: Iluminadores, Câmeras, Filmadoras (rosca padrão 1/4"). <b>REFERENCIA:</b> Greika WT-803, Sou Foto, Ulanzi.</p>	613659	Unidade	7	R\$ 652,88	R\$ 4.570,16
38	<p><b>HUB USB-A 3.0</b> Conexão Host: USB-A 3.0. Portas USB Saída: Mín. 3, máx. 5 portas USB-A 3.0 Fêmea. Porta Rede: 1 porta RJ-45 Fêmea, Gigabit (10/100/1000 Mbps), Full Duplex. Cabo USB: Integrado, 10 cm - 30 cm. OS: Plug &amp; Play Windows 7/8/10, Linux; compatível MacOS. Hot Swap. Alimentação: Bus-powered (sem fonte externa). Garantia: Mín. 1 ano. <b>REFERENCIA:</b> Exbom, TP-Link (UE330), Cabletime, Ugreen</p>	320528	unidade	68	R\$ 83,59	R\$ 5.684,12

39	<p><b>Adaptador wireless USB 3.0:</b> - Interface: USB 3.0. Antena: Omni Direcional (interna devido às dimensões). Dimensões: 40.5x19.72x10.29mm. Potência Transmissão: &lt;23dBm (EIRP). Modos: Ad-Hoc, Infraestrutura. Segurança: WEP 64/128, WPA/WPA2, WPA-PSK/WPA2-PSK. Modulação: DBPSK, DQPSK, CCK, OFDM, 16/64/256-QAM. Certificações: CE, FCC, RoHS. OS: Win 10/8.1/8/7/XP, Mac OS X 10.9-10.13. Padrões: 802.11ac/a/n/g/b. Frequência: Dual Band (5/2.4 GHz). Taxa Sinal: 5GHz até 867Mbps (ac), 2.4GHz até 400Mbps (n) (Classe AC1300). <b>REFERENCIA:</b> TP-Link Archer T3U. (TP-Link Archer T3U Plus, Cudy WU1400, D-Link DWA-182</p>	337402	Unidade	210	R\$ 226,74	R\$ 47.615,40
40	<p><b>Adaptador Wi-Fi 6 USB, Padrão:</b> Wi-Fi 6 (802.11ax). Bandas: Dual Band (5/2.4 GHz). Interface: USB 3.0. Antena: Externa, ajustável, sinal potente. Tecnologias: MU-MIMO, OFDMA. OS: Windows 11, Windows 10. Segurança: WPA3. <b>REFERENCIA:</b> TP-Link Archer TX20U Plus, Asus USB-AX56. (D-Link DWA-X1850</p>	337402	Unidade	80	R\$ 298,90	R\$ 23.912,00
41	<p><b>Canaleta Pvc</b> Material: PVC. Dimensões: L:50mm, A:20mm, C:2000mm (2m). Características: Com divisória interna, com fita adesiva dupla face. <b>REFERENCIAS:</b> Pial Legrand (Sistema X), HellermannTyton, Tramontina, Dutotec</p>	380230	Unidade	100	R\$ 49,77	R\$ 4.977,00
42	<p><b>CANALETA PVC</b> Material: PVC. Dimensões: L:20mm, A:10mm, C:2000mm (2m). Características: Com fita adesiva dupla face. <b>REFERENCIA:</b> Steck, HellermannTyton, Ilumi, Durin, Enerbras, Dutotec, Tramontina</p>	380229	Unidade	100	R\$ 10,72	R\$ 1.072,00

43	<p><b>Fita Adesiva</b> Dupla Face. Característica: Fixação Extrema. Fita Adesiva; Material: Adesivo Acrílico Alta</p> <p>Resistência; Tipo: Dupla Face; Largura: 24 MM;</p> <p>Comprimento: 2 M; Aplicação: Multiuso; Características</p> <p>Adicionais: Capacidade de fixação: 5kg a cada 20cm.</p>	446961	Unidade	25	R\$ 28,26	R\$ 706,50
44	<p><b>Velcro</b> (Gancho e Argola). Largura: 50 mm. Comprimento: 1 metro (de cada lado). Apresentação: Fita. Cor: Preta. Aplicação: Fixação Cabos, Cabeamento Rede. Características: Auto-Adesivo, Dupla Face (adesivo no verso de ambos os lados). (Nota: Requer o par Gancho + Argola)</p>	610326	Unidade	160	R\$ 18,90	R\$ 3.024,00
45	<p><b>Alicate Decapador</b> De Fibra Optica De Tube Loose Ht-s144 (ou similar). Função: Alicate decapador 3 furos. Materiais: Lâmina e material resistente. Aplicação: Decapar FRP, núcleo reforçado, revestimentos da fibra. <b>REFERENCIA:</b> CFS-3, Miller FO 103-T-250-J.</p>	455238	Unidade	6	R\$ 77,18	R\$ 463,08
46	<p><b>TEMPORIZADOR DIGITAL</b> - Display de Cristal Líquido (LCD). Tensão de operação Bivolt automático (127/220V AC). Frequência de operação 50/60 Hz. Plugue de entrada e tomada de saída no padrão brasileiro NBR 14136 (3 pinos). Bateria interna recarregável (tipo NI-MH, 1,2V, 80mA ou similar). Capacidade de programação flexível: ajuste de horas, minutos e segundos; programação diária e semanal. Permitir no mínimo 18 programações distintas (9 eventos ON e 9 OFF). Faixa de temperatura ambiente de operação: 0°C a 40°C</p>	350610	Unidade	42	R\$ 86,79	R\$ 3.645,18

47	<b>Alicate Wattímetro.</b> Medição Principal: Potência Ativa até 600 kW. Características Adicionais: CAT III 600V; Interface USB; Display LCD; Medição Tensão AC/DC até 600V; Medição Corrente AC/DC até 1.000A - REFERENCIA: Minipa ET-4055A, Minipa ET-4091, Minipa ET-4095, Extech (PQ2071) , Yokogawa (CL220)	429324	Unidade	12	R\$ 1.487,40	R\$ 17.848,80
48	<b>Chaveador KVM 8 Portas VGA/USB</b> Automático (hotkey/OSD/botão/auto scan). Saídas Console: 1 (Teclado/Mouse USB, Monitor VGA). Portas PC: 8 VGA, 8 USB. Conector Vídeo: VGA (HD-15). Acessórios: 8 cabos KVM (VGA+USB) mín. 1.5m;. Alimentação: Bivolt (100/240 VAC). Funcionalidades: Auto Scan. Resolução Vídeo: Até 1920x1440. (Nota: Montagem em rack 1U típica)	472182	Unidade	3	R\$ 1.375,30	R\$ 4.125,90
49	<b>Cabo de Rede CAT6 - CAIXA COM 305 M</b>  Par Trançado Blindado. Categoria: CAT6. Formação: 4 pares, 23 AWG (0,57mm), Cobre Rígido (sólido). Blindagem: SF/UTP (fita Alumínio + malha Cobre global sobre pares UTP). Revestimento: Dupla Capa, externa resistente UV (CMX), interna (CMX). Frequência: Até 350 MHz. Tração: Até 400 N. Normas: ANSI/TIA-568.2-D, ABNT NBR 14703, ABNT NBR 14705. Isolamento: PVC alta intensidade. Homologação: Anatel obrigatória. Apresentação: <b>Caixa 305 metros.</b> <b>REFERENCIA:</b> Furukawa, Nexans, MPT, Norphel.	369727	Caixa	21	R\$ 1.478,72	R\$ 31.053,12

50	<b>HEADSET</b> - Fone de ouvido com microfone. Aplicação: Chamadas/videoconferências. Conexão: USB com fio. Auricular: Sobre as orelhas (On/Over-ear). Arco: Ajustável. Microfone: Giratório, cancelamento de ruído. Cabo: Mín. 2,00 m. Controles: Integrados (volume, mute, atender/encerrar). <b>REFERENCIA:</b> Logitech H390, Redragon H510-1 (Zeus X), Corsair HS60. (Jabra Evolve 20/20SE, Poly Blackwire 3320)	620177	Unidade	80	R\$ 212,36	R\$ 16.988,80
51	<b>Webcam</b> Vídeo Chamada Resolução: 1920x1080 (Full HD). Interface: USB 2.0. Compressão: H.264 c/ SVC, UVC 1.5. Foco: Automático. Privacidade: Obturador físico. Tipo: Digital. Montagem: Clipe universal compatível com tripé. Adicionais: Microfones omnidirecionais integrados, mín. 30 FPS, Plug-and-play. OS: Win 7/8/10, Mac OS X 10.7+, Linux (SUSE 11 SP2+). <b>REFERENCIA:</b> Logitech C920s Pro HD, Logitech C922 Pro Stream, Microsoft Modern Webcam, Dell WB3023	478208	Unidade	80	R\$ 527,34	R\$ 42.187,20

52	<p><b>Adaptador Telefônico Analógico (ATA) 2 FXS:</b> Função: Converter telefones analógicos para ramais IP (VoIP). Interfaces: Mín. 2 FXS (RJ11), Mín. 2 LAN Ethernet 10/100/1000 Mbps (Gigabit) RJ45. LEDs: Status rede/FXS. Protocolos: TCP/IPv4, ARP/ICMP, RTP/RTCP, SRTP, SIP 2.0, HTTP/HTTPS, Syslog, DHCP Client, PPPoE, DNS, IP Fixo. Gerenciamento: Firmware Update (HTTP/FTP/TFTP), NTP/SNTP Client, Caller ID (DTMF/SIP INFO), Buffer Jitter Adaptativo. QoS: VLAN (802.1Q), DiffServ (DSCP), TOS, 802.1P. Codecs: G.711 (A/μ-law), G.729(A/B), iLBC, Opus, G.723.1, G.722. Sinalização: Tons padrão Brasil, interoperabilidade SIP. Homologação: Anatel obrigatória. Segurança: SIP sobre TLS, SRTP, Registro SIP Primário/Secundário. Alimentação: Fonte externa bivolt, plugue NBR 14136. <b>REFERENCIA:</b> Grandstream HT812. (Grandstream HT802, Intelbras GKM 2210 T, Yeastar TA200</p>	372292	Unidade	50	R\$ 500,78	R\$ 25.039,00
53	<p><b>Case Gaveta Externa M.2 NVMe/SATA:</b> Compatibilidade SSD: M.2 NVMe (PCIe) e SATA. Conectividade Host: USB Tipo C. Velocidade: Até 10 Gbps (USB 3.1/3.2 Gen 2). Plug and Play. Design: Portátil, alumínio (dissipação). Uso: Backup, expansão, transferência rápida. Acessórios: Cabo USB-A para USB-C e adaptador para SSD. (Nota: Suporte UASP essencial, design tool-free desejável). <b>REFERENCIA:</b> StarTech, Unitek, Orico, Ugreen.</p>	486470	Unidade	10	R\$ 192,59	R\$ 1.925,90

54	<b>Dock Station Duplicador SATA:</b> Interface: mínimo SATA II (suporte a 1.5G e 3.0G) e SATA III 6Gbps Recuperação Sinal: Asynchronous Signal Recovery (SATA II). Função Principal: Duplicador de disco com operação de um toque (clone offline) USB 3.0 ou USB 3.0+ com UASP; com baia dupla. REFERENCIA: Sabrent, Inateck, Wavlink, Orico, SSK, Fideco, StarTech	486470	Unidade	12	R\$ 261,18	R\$ 3.134,16
55	<b>PASTA TERMICA</b> Conteúdo: 5g. Cor: Cinza. Composição: Silicone e Prata (ou similar alta condutividade). Condutividade Térmica: > 5 W/mK. Resistência Temp.: -50°C a 220°C. Propriedades Elétricas: Não condutiva eletricamente. Aplicação: Fácil (seringa). Outras: Resistência à corrosão - <b>REFERENCIA:</b> PCYes (Nitrogen Basic), Arctic (MX-4, MX-6), Noctua (NT-H1, NT-H2), Cooler Master (MasterGel Pro V2).	461526	Unidade	20	R\$ 35,88	R\$ 717,60
56	<b>Extensão Óptica</b> Tipo Extensão: Multimodo Tipo Cabo Óptico: Polifibras Tipo Conector: LC/LC Características Adicionais: Conectorizado Comprimento: 1,50 M Diâmetro Núcleo: 50/125 MICROM	603642	Unidade	20	R\$ 119,08	R\$ 2.381,60
57	<b>Extensão Óptica</b> Tipo Extensão: Multimodo Tipo Cabo Óptico: Polifibras Tipo Conector: LC/LC Características Adicionais: Conectorizado Comprimento: 2,50 M Diâmetro Núcleo: 50/125 MICROM	465495	Unidade	20	R\$ 359,50	R\$ 7.190,00

58	<b>Extensão Óptica</b> Tipo Extensão: Multimodo Tipo Cabo Óptico: Polifibras Tipo Conector: LC/LC Características Adicionais: Conectorizado Comprimento: 20 M Diâmetro Núcleo: 50/125 MICROM	420396	Unidade	5	R\$ 215,00	R\$ 1.075,00
59	<b>Extensão Óptica</b> Tipo Extensão: Multimodo Tipo Cabo Óptico: Polifibras Tipo Conector: SC/LC Características Adicionais: Conectorizado Comprimento: 1,50 M Diâmetro Núcleo: 62,5/125 MICROM	448002	Unidade	28	R\$ 222,16	R\$ 6.220,48
60	<b>Extensão Óptica</b> Tipo Extensão: Multimodo Tipo Cabo Óptico: Polifibras Tipo Conector: LC/LC Características Adicionais: Conectorizado Comprimento: 1,50 M Diâmetro Núcleo: 62,5/125 MICROM	363636	Unidade	50	R\$ 115,37	R\$ 5.768,50

61	<p><b>Alicate universal profissional</b>, comprimento nominal 8 polegadas (aprox. 200-210 mm). Fabricado em aço cromo-vanádio (Cr-V) forjado e temperado , garantindo alta resistência mecânica e durabilidade. Superfície de corte com tratamento térmico por indução para maior dureza e capacidade de corte. Cabo com dupla camada de isolamento , antiderrapante, formato ergonômico para conforto e segurança. Isolação certificada para 1.000 V CA / 1.500 V CC, em conformidade com a norma IEC 60900 ou norma ABNT NBR 9699 equivalente. Deve possuir capacidade para cortar arame temperado (diâmetro a especificar, ex: 2,0 mm) e prender superfícies planas e ovais. Acabamento da cabeça polido ou fosfatizado. <b>REFERÊNCIA:</b> Gedore Red R28301200 , Tramontina PRO 44300008 , Belzer 219021BBR (ou VDE equivalente)</p>	614570	Unidade	13	R\$ 121,42	R\$ 1.578,46
62	<p><b>Micrômetro digital externo</b>, capacidade de medição 0-25 mm. Resolução mínima de 0,001 mm (1 micron). Exatidão conforme norma DIN 863-1 ou equivalente (exatidão de ±0,002 mm ou melhor). Display LCD de cristal líquido de fácil leitura. Funções essenciais: zeragem em qualquer ponto (absoluto/incremental), liga/desliga, conversão mm/polegada. Faces de medição em metal duro, lapidadas. Tambor e bainha com acabamento cromado fosco. Sistema de medição com catraca ou fricção para força de medição constante. Grau de proteção IP54 ou superior contra poeira e respingos d'água. Fornecido com estojo protetor e barra padrão para zeragem. <b>REFERENCIA:</b> Mitutoyo 293-821-30 , Starrett</p>	477116	Unidade	12	R\$ 517,94	R\$ 6.215,28

	3732MEXFL-25, Digimess 110.284-NEW, Insize 3101-25A					
63	<p><b>Jogo de chaves combinadas, contendo 24 peças</b>, com as seguintes medidas métricas: 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 30 e 32 mm. Fabricadas em aço cromo-vanádio (Cr-V). Acabamento superficial cromado fosco ou polido para resistência à corrosão. Boca e estrela com a mesma bitola nominal. Lado da estrela com perfil que minimiza a deformação de porcas e parafusos (ex: perfil estriado/Surface Drive). Ângulo da boca em relação ao corpo de aproximadamente 15°. Ângulo da estrela em relação ao corpo de aproximadamente 10° ou 15°. Atender às especificações dimensionais e de torque da norma DIN 3113 forma A ou ISO 7738. Fornecido em estojo ou suporte organizador resistente.</p> <p>REFERENCIA: Gedore Red R09105024. Sata ST09066SJ (ou similar 24pçs) . King Tony (similar 24pçs). Tramontina PRO (similar 24pçs)</p>	607132	Unidade	14	R\$ 436,70	R\$ 6.113,80

64	<p><b>Jogo de chaves de fenda e Phillips, contendo 7 peças.</b> Haste fabricada em aço cromo-vanádio (Cr-V) com tratamento térmico. Ponta com acabamento fosfatizado e/ou magnetizado para melhor agarre do parafuso. Cabo ergonômico, preferencialmente bi-material (plástico e borracha) para conforto e aderência. Composição mínima: 4 chaves de fenda simples (ponta chata) nas medidas aproximadas: 1/8"x3" (3.5x75mm), 3/16"x4" (5x100mm), 1/4"x5" (6x125mm), 5/16"x8" (8x200mm); 3 chaves de fenda cruzada (Phillips) nas medidas aproximadas: PH1x3" (PH1x75mm), PH2x5" (PH2x125mm), PH3x8" (PH3x200mm - Atender normas ISO 2380 (fenda) e ISO 8764 (Phillips) REFERENCIA: . FortG PRO FG8180, Tramontina Master 43408115, Stanley STMT60175-LA isolado, Gedore VDE 2170/2160 isolado</p>	446447	Unidade	18	R\$ 143,25	R\$ 2.578,50
65	<p><b>Jogo de chaves de biela (tipo L sextavada vazada),</b> contendo 12 peças. Medidas métricas: 8x8, 9x9, 10x10, 11x11, 12x12, 13x13, 14x14, 15x15, 16x16, 17x17, 18x18 e 19x19 mm. Fabricadas em aço cromo-vanádio (Cr-V) forjado e temperado. Acabamento superficial cromado ou niquelado para resistência à corrosão. Bocas sextavadas vazadas em ambas as extremidades. Atender às especificações da norma DIN 896 ou equivalente. Fornecido em suporte ou estojo organizador.</p>	601792	Unidade	12	R\$ 298,82	R\$ 3.585,84

66	<p><b>Jogo de chaves L hexagonais</b> (tipo Allen), série longa, contendo 9 peças. Medidas métricas: 1.5, 2, 2.5, 3, 4, 5, 6, 8 e 10 mm. Fabricadas em aço cromo-vanádio (Cr-V) ou aço ferramenta de alta qualidade, com tratamento térmico completo. Acabamento superficial fosfatizado ou oxidado preto para proteção contra corrosão. Perfil do corpo em L longo para maior torque e acesso a locais difíceis. Pontas com encaixe preciso. Opcional: ponta abaulada (ball end) em uma das extremidades para trabalho em ângulo (até aprox. 25°). Atender às especificações da norma ISO 2936 ou DIN 911. Fornecido em suporte plástico organizador.</p>	483814	Unidade	11	R\$ 61,18	R\$ 672,98
67	<p><b>Jogo de chaves L hexagonais (tipo Allen)</b>, série longa, contendo 9 peças. Medidas em polegadas: 5/64", 3/32", 1/8", 5/32", 3/16", 7/32", 1/4", 5/16" e 3/8". Fabricadas em aço cromo-vanádio (Cr-V) ou aço ferramenta de alta qualidade, com tratamento térmico completo. Acabamento superficial fosfatizado ou oxidado preto para proteção contra corrosão. Perfil do corpo em L longo para maior torque e acesso a locais difíceis. Pontas com encaixe preciso. Opcional: ponta abaulada (ball end) em uma das extremidades para trabalho em ângulo (até aprox. 25°). Atender às especificações da norma ANSI/ASME B18.3 ou equivalente. Fornecido em suporte plástico organizador.</p>	625262	Unidade	11	R\$ 222,77	R\$ 2.450,47

68	<p><b>Jogo de alicates profissionais, contendo 4 peças</b> essenciais. Todos fabricados em aço cromo-vanádio (Cr-V) ou aço especial equivalente, forjado e temperado para alta durabilidade. Cabos com revestimento ergonômico (plástico ou bi-material) para conforto e segurança. Composição mínima: 1) Alicate Universal 8" (aprox. 200mm), isolado 1000V (IEC 60900/NBR 9699), com mordente serrilhado e cortador de arame temperado. 2) Alicate de Corte Diagonal 6" (aprox. 160mm), com alta capacidade de corte para arames duros e macios. &lt;br&gt; 3) Alicate de Bico Meia-Cana Reto 8" (aprox. 200mm), com ponta longa para acesso a locais difíceis e mordente serrilhado. 4) Alicate Bomba D'água 10" (aprox. 250mm), com múltiplas posições de ajuste da abertura do mordente.</p>	601792	Unidade	12	R\$ 126,34	R\$ 1.516,08
69	<p><b>Jogo de soquetes e acessórios</b> com encaixe de 1/2 polegada, contendo 22 peças. Fabricados em aço cromo-vanádio (Cr-V) com acabamento cromado. Composição mínima: &lt;br&gt; 1) Catraca reversível de 1/2" (mecanismo com mínimo 45 dentes, preferencialmente 72). 2) Cabo T de 1/2" (comprimento aprox. 10"). 3) Extensão de 1/2" - 5". 4) Extensão de 1/2" - 10". 5) 18 Soquetes estriados (12 pontos) com encaixe de 1/2", nas medidas: 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 24, 27, 30, 32 mm. Soquetes conforme norma DIN 3124 / ISO 2725-1. Catraca conforme DIN 3122 / ISO 3315. Fornecido em maleta plástica resistente com organização interna.</p>	416686	Unidade	12	R\$ 293,76	R\$ 3.525,12

70	<b>Marreta oitavada</b> , peso da cabeça 500 g. Cabeça forjada em aço especial com tratamento térmico (têmpera) nas faces de impacto. Faces de impacto planas e polidas. Formato da cabeça oitavado. Acabamento da cabeça jateado e envernizado. Cabo em madeira de lei, formato anatômico, envernizado. Fixação da cabeça ao cabo por sistema de cunha metálica, garantindo segurança. Atender às especificações da norma DIN 6475 ou ABNT NBR 9699.	377603	Unidade	12	R\$ 165,98	R\$ 1.991,76
71	<b>Martelo tipo unha, profissional</b> . Cabeça forjada em aço especial, com tratamento térmico na face de golpe e na unha. Face de golpe plana, diâmetro nominal 27 mm. Unha polida para extração de pregos. Cabeça com encaixe magnético para fixação inicial do prego. Cabo em fibra de vidro de alta resistência, com empunhadura emborrachada anatômica para absorção de vibrações e conforto. Fixação da cabeça ao cabo por resina epóxi ou sistema equivalente de alta segurança	359938	Unidade	12	R\$ 40,16	R\$ 481,92
72	<b>Trena manual de bolso</b> , comprimento da fita 5 metros, largura mínima da fita 19 mm. Fita métrica em aço, com graduação em milímetros (mm) e polegadas (pol). Revestimento da fita em nylon ou material similar para maior durabilidade e resistência à abrasão. Caixa fabricada em plástico ABS de alto impacto, com revestimento emborrachado para melhor aderência e resistência a quedas. Sistema de freio/trava da fita. Mola interna para recolhimento automático. Gancho metálico na ponta da fita (zero absoluto). Presilha metálica para cinto.	279114	Unidade	14	R\$ 18,81	R\$ 263,34

	Classe de precisão II, conforme ABNT NBR 10123.					
73	<b>Trena manual de bolso</b> , comprimento da fita 8 metros, largura mínima da fita 25 mm. Fita métrica em aço, com graduação em milímetros (mm) e polegadas (pol). Revestimento da fita em nylon ou material similar para maior durabilidade e resistência à abrasão. Caixa fabricada em plástico ABS de alto impacto, com revestimento emborrachado para melhor aderência e resistência a quedas. Sistema de freio/trava da fita. Mola interna para recolhimento automático. Gancho metálico na ponta da fita (zero absoluto). Presilha metálica para cinto. Classe de precisão II, conforme ABNT NBR 10123.	374450	Unidade	15	R\$ 47,40	R\$ 711,00
74	<b>Torno de bancada (morsa) fixo</b> , número 3. Corpo fabricado em ferro fundido nodular para alta resistência a impactos e deformações. Mordentes intercambiáveis fabricados em aço temperado e retificado, com largura nominal de 76 mm (3 polegadas). Abertura máxima dos mordentes de 76 mm (3 polegadas). Fuso em aço com rosca trapezoidal para movimentação suave e segura. Base fixa com furos para fixação robusta na bancada. Com bigorna para trabalhos de conformação. Acabamento em pintura protetiva.	304604	Unidade	15	R\$ 167,50	R\$ 2.512,50

75	<b>Lâmina de serra manual</b> , comprimento 12 polegadas (300 mm). Fabricada em aço rápido bimetálico (HSS Bi-Metal), combinando corpo flexível em aço mola e dentes em aço rápido de alta dureza. Denticulação: 18 dentes por polegada (18 TPI), adequada para corte de metais de espessura média a grossa (estruturais, tubos, perfis). Lâmina à prova de estilhaçamento. Alta durabilidade e desempenho de corte. Compatível com arcos de serra manuais padrão de 12".	399115	Unidade	20	R\$ 10,47	R\$ 209,40
76	<b>Serra de meia esquadria manual de precisão.</b> Comprimento da lâmina: 22 polegadas (aprox. 550 mm). Base robusta com guia para a serra, permitindo cortes precisos em ângulos. Sistema de ajuste de ângulo de corte com paradas pré-definidas em ângulos comuns (ex: 90°, 45°, 36°, 30°, 22.5°, 15°) e possibilidade de ajuste livre. Morsas ou grampos para fixação segura da peça a ser cortada. Inclui lâmina de serra adequada para corte de madeira, plástico ou metais não ferrosos (conforme especificação da lâmina fornecida). Estrutura preferencialmente metálica ou em plástico de alta resistência.	291661	Unidade	11	R\$ 309,90	R\$ 3.408,90

77	<p><b>Jogo de brocas helicoidais para metal, contendo 25 peças.</b> Diâmetros das brocas: 1.0, 1.5, 2.0, 2.5, 3.0, 3.5, 4.0, 4.5, 5.0, 5.5, 6.0, 6.5, 7.0, 7.5, 8.0, 8.5, 9.0, 9.5, 10.0, 10.5, 11.0, 11.5, 12.0, 12.5, 13.0 mm. Fabricadas em Aço Rápido (HSS), preferencialmente HSS-G (totalmente retificada) ou com cobertura de Nitreto de Titânio (TiN) para maior durabilidade. Norma de fabricação DIN 338. Ponta com ângulo de 118° ou 135°, preferencialmente com afiação em cruz (split point) para facilitar a centralização e início da furação. Haste cilíndrica. Fornecido em estojo metálico com organização interna por medida.</p>	422013	Unidade	12	R\$ 193,87	R\$ 2.326,44
78	<p><b>Jogo de brocas tipo Forstner para madeira, contendo 5 peças.</b> Diâmetros das brocas: 15, 20, 25, 30 e 35 mm. Fabricadas em aço carbono ou aço ferramenta de alta qualidade, com arestas de corte afiadas para furos limpos e com fundo plano. Ponta centradora para posicionamento preciso. Haste cilíndrica para fixação em mandris de furadeiras. Adequadas para furação em madeira maciça, compensados, MDF, aglomerados. Ideal para instalação de dobradiças tipo caneco. Fornecido em estojo de madeira para armazenamento e proteção.</p>	358849	Unidade	12	R\$ 184,21	R\$ 2.210,52

79	<b>Caixa de ferramentas metálica</b> , tipo sanfonada, com 5 gavetas/compartimentos. Estrutura fabricada em chapas de aço conformadas , garantindo robustez. Tratamento antiferrugem e pintura eletrostática a pó na cor (a especificar, ex: azul, vermelha). Sistema de abertura sanfonada que expõe todas as gavetas simultaneamente. Alças superiores fixas para transporte manual. Dispositivo para travamento com cadeado. Dimensões aproximadas (CxLxA): 500 mm x 200 mm x 210 mm.	483290	Unidade	12	R\$ 189,73	R\$ 2.276,76
80	<b>Cadeado de segurança, tamanho 20 mm</b> (largura do corpo). Corpo fabricado em Zamac com acabamento superficial latonado (cor dourada) ou com revestimento E-coat para maior resistência à corrosão. Haste (gancho) fabricada em aço temperado com acabamento cromado. Mecanismo de trava com cilindro e pinos/segredos. Acompanha 2 chaves tipo Yale em latão niquelado. Dimensões aproximadas do corpo: 20 mm (largura) x 41 mm (altura total com haste). Nível de segurança standard/básico.	449280	Unidade	80	R\$ 12,90	R\$ 1.032,00
81	<b>Serrote profissional para madeira</b> , comprimento da lâmina 24 polegadas (aprox. 600 mm). Lâmina fabricada em aço carbono temperado de alta qualidade. Dentes travados e temperados por indução (não necessitam reafiação), com afiação especial (ex: tripla afiação) para cortes rápidos e precisos. Número de dentes por polegada (DPP ou TPI) adequado para madeira (ex: 7 DPP). Cabo ergonômico em madeira ou bi-material (plástico/borracha) para maior conforto e controle.	214226	Unidade	11	R\$ 138,20	R\$ 1.520,20

82	<b>Arco de serra manual</b> , para lâminas de 12 polegadas (300 mm). Estrutura robusta fabricada em metal (aço ou alumínio) ou plástico ABS de alta resistência. Design que permite alto tensionamento da lâmina para cortes precisos e rápidos. Cabo ergonômico fechado para segurança e conforto. Sistema de ajuste de tensão da lâmina. Possibilidade de montagem da lâmina em diferentes ângulos (ex: 90°, 45° ou 55°).	265028	Unidade	11	R\$ 129,90	R\$ 1.428,90
83	<b>Conversor De Midia</b> com 1 porta RJ45 10/100/1000Base-T e 1 slot SFP 100/1000Base-X para transceptores ópticos, com suporte a modo autonegociação e detecção automática MDI/MDI-X. distancia: minimo 0,5km, deve possuir função PD (Powered Device) com alimentação via PoE conforme o padrão IEEE 802.3af, dispensando o uso de fonte externa quando conectado a um switch PoE compatível. Deve suportar operação em modo store-and-forward, capacidade de controle de fluxo IEEE 802.3x, e operação plug and play. Compatível com diversos tipos de módulos SFP (multimodo ou monomodo), conforme necessidade da rede. Deverá possuir LED indicadores de status da porta e alimentação, além de montagem em ambientes desktop.	265028	Unidade	50	R\$ 213,66	R\$ 10.683,00

84	<p><b>Transceptor:</b> SFP com padrão de conector óptico LC Simplex para fibra óptica do tipo Monomodo e enlaces de até 10 Km com tráfego bidirecional de dados em 1.25 Gbps. Módulo Mini-GBIC SFP 1.25 Gb Bidirecional mínimo de 10 Km; é <b>composto por 2 (duas) peças</b>, com comprimentos de onda de 1310 nm (TX) / 1490 nm (RX) para BX-U; 1490 nm (TX) / 1310 nm (RX) para BX-D. Deverá ser compatível com switches das marcas HPE (Hewlett Packard Enterprise) e Cisco, sem necessidade de comandos para habilitar transceptores não suportados/de terceiros. Não deve gerar alertas de incompatibilidade, erros no log do sistema ou perda de garantia do switch. A funcionalidade completa, incluindo DDM/DOM, deve estar disponível. <b>Deverá ser fornecido o par (RX e TX).</b></p>	472261	Unidade	50	R\$ 314,06	R\$ 15.703,00
<b>Valor total</b>		R\$ 975.854,29				

1.2. *Em caso de divergência entre a descrição contida no código CATMAT e da ESPECIFICAÇÃO da tabela, prevalecerá a ESPECIFICAÇÃO da Tabela.*

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de **1 (um) ano** contados *a partir da assinatura da Ata de Registros de Preços*, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.6. O prazo de vigência da contratação será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, com a renovação também dos quantitativos inicialmente registrados para cada item, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.7. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar Digital 40/2025, apêndice deste Termo de Referência.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

#### **Sustentabilidade**

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

1.1.1 *Os produtos ofertados, sempre que aplicável (especialmente equipamentos eletrônicos e consumíveis), deverão atender às normas ambientais vigentes, como a Diretiva RoHS (Restriction of Hazardous Substances), que restringe o uso de substâncias perigosas, e possuir certificações de eficiência energética (como selo Procel ou Energy Star), quando existentes para a categoria do produto.*

1.1.2 *As embalagens dos produtos deverão ser, preferencialmente, fabricadas com materiais reciclados e/ou recicláveis, com o menor volume possível, garantindo a integridade do produto durante o transporte e armazenamento, conforme orientações do GNCS e da IN SLTI/MPOG nº 1/2010.*

1.1.3 *Os fornecedores, sempre que possível, devem priorizar produtos que apresentam o melhor desempenho ambiental ao longo de seu ciclo de vida, com função, qualidade e nível de satisfação igual, ou melhor, se comparado com um produto-padrão, em observância, ainda, à IN SLTI/MPOG nº 01, de 19/01/2010 dentre outros normativos vigentes.*

1.1.4 *Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;*

#### **Indicação de marcas ou modelos**

4.2. *Na presente contratação tais indicações têm caráter meramente referencial, não sendo obrigatória sua adoção, desde que os itens ofertados atendam integralmente aos requisitos técnicos, de qualidade e desempenho descritos no Termo de Referência.*

### Subcontratação

4.3. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### Garantia da contratação

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

### Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:

- 4.5. Na presente licitação, será realizada a reserva de cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.
- 4.6. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos fornecedores remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 4.7. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- 4.8. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.

### Margem de Preferência:

- 4.9. *Parte dos itens que constituem o* objeto da contratação enquadram-se na margem de preferência *conforme tabela abaixo*, na forma prevista no Decreto n.º 11.890/2024, conforme disposto na Resolução n.º 8/2025 da Comissão Interministerial de Contratações Públicas para o Desenvolvimento Sustentável – CICS, por se tratar de **bens manufaturados nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras**:

Nº do Item (Nome Simplificado)	NCM	Margem Normal	Margem Adicional	Justificativa
Nº 3 e 6 Caneta Limpeza Conector Óptico	9030.90.90	10%	10%	Bens manufaturados nacionais (critério CFI ou PPB + portaria Desin). NCM 9030 listado.
Nº 11 Detectora de Tensão AC	9030.33.19	10%	10%	Bens manufaturados nacionais (critério CFI ou PPB + portaria Desin). NCM 9030 listado.
Nº 12 Protetor de Surto	8536.49.00	10%	10%	Bens manufaturados nacionais (critério CFI NCM 8536 listado).

(DPS) / Filtro de Linha				
<b>Nº 13, 83 3 84</b> Conversor de Mídia Gigabit Ethernet/Fibra e transeivers	8517	10%	10%	Bens manufaturados nacionais (CFI/PPB/Desin). NCM 8517 listado.
<b>Nº 29</b> Fonte de Alimentação (para rotuladora Brother)	8473	10%	10%	NCM 8473 está com critério CFI ou PPB e portaria Desin.
<b>Nº 15, 30 e 31</b> Discos Rígidos	8471.70.10	10%	10%	NCM 8471 (Máquinas automáticas para processamento de dados) está listado, com critério CFI ou PPB e portaria Desin.
<b>Nº19, 20, 21, 22, 32, 39 e 40</b> -Pentes de Memória e Placas de Rede/Adaptador sem fio WIFI 6 PCIe	8473.30.49 e 8473.50.50	10%	10%	NCM 8473 está listado, com critério CFI ou PPB e portaria Desin.
<b>Nº 38</b> - HUB USB-A 3.0 com porta Rede Gigabit	8517.62.54	10%	10%	NCM 8517 (Aparelhos telefônicos, etc., incl. para redes) está listado, com critério CFI ou PPB e portaria Desin.
<b>Nº23 - Organizador Cabos</b>	8536.90.90	10%	10%	NCM 8536.90 está listado na Res., com critério CFI ou PPB e portaria Desin.
<b>Nº 48</b> Chaveador KVM 8 Portas VGA USB	8536.50.90	10%	10%	NCM 8536.50 está listado na Res., com critério CFI ou PPB e portaria Desin.
<b>Nº51</b> Webcam Vídeo	8525.80	10%	10%	NCM 8525 (Aparelhos transmissores para

Chamada Full HD USB				radiodifusão ou televisão, câmeras) está listado na Res., com critério CFI ou PPB e portaria Desin.
<b>Nº35 e 52</b> Peça componente/fibra e Adaptador Telefônico Analógico (ATA) 2 FX	8517	10%	10%	NCM 8517 (Aparelhos telefônicos, etc., incl. para redes) está listado na Res., com critério CFI ou PPB e portaria Desin.
<b>Nº 53 e 54</b> Case Gaveta Externa	8471.70.90	10%	10%	NCM 8471 está listado na Res., com critério CFI ou PPB e portaria Desin.

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### Condições de Entrega

- 5.1. O prazo de entrega dos bens é de **45 (quarenta e cinco) dias**, contados do(a) **recebimento da ordem de fornecimento**, em remessa única.
- 5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3. Os bens deverão ser entregues no seguintes endereços:

**5.3.1 CÂMPUS CUIABÁ - Fundação Universidade Federal de Mato Grosso - Campus Cuiabá STI -Secretaria de Tecnologia da Informação (ao lado do Teatro Universitário) Av. Fernando Corrêa da Costa, nº 2367 -Bairro Boa Esperança - Cuiabá - MT CEP: 78060-900 Horário de Atendimento: Segunda a Sexta - 08h às 11h e 14h às 17h. Contato telefônico: (65) 3615-8295 / (65) 981604649, e-mail: [pgg.sti@ufmt.br](mailto:pgg.sti@ufmt.br).**

**5.3.2 CÂMPUS SINOP - STI: Setor de Tecnologia da Informação - Av. Alexandre Ferronato, 1200 , Res. Cidade Jardim, Sinop - MT, CEP: 78550-728. Bloco 12 - STI Horário de Atendimento: Segunda a Sexta - 08h às 11h e 14h às 17h. Contato telefônico: (66) 3533-3149, e-mail:[gausinop@ufmt.br](mailto:gausinop@ufmt.br), [scp.cus@ufmt.br](mailto:scp.cus@ufmt.br).**

**5.3.3 CÂMPUS ARAGUAIA - STI: Setor de Tecnologia da Informação - Unidade II - Barra do Garças - Avenida Valdon Varjão, nº 6390 Barra do Garças - MT, CEP: 78605-091. Horário de Atendimento: Segunda a Sexta - 08h às 11h e 14h às 17h. Contato telefônico: (66) 3402-0739, e-mail: [sti.cua@ufmt.br](mailto:sti.cua@ufmt.br).**

## Garantia, manutenção e assistência técnica

- 5.4. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, **12(doze) meses**, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
- 5.5. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.
- 5.6. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
- 5.7. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- 5.8. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- 5.9. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- 5.10. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até **30 (trinta) dias** úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.
- 5.11. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
- 5.12. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- 5.13. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
- 5.14. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.
- 5.15. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### **Fiscalização**

- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

### **Fiscalização Técnica**

- 6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 6.9. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

### **Fiscalização Administrativa**

- 6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

- 6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

### Gestor do Contrato

- 6.16. Cabe ao gestor do contrato:
- 1.1.5 coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
  - 1.1.6 acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
  - 1.1.7 acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
  - 1.1.8 emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
  - 1.1.9 tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
  - 1.1.10 elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
  - 1.1.11 enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

1.1.12 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

1.1.13 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

1.1.14 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

1.1.15 Multa:

1.1.15.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de **0,25% (zero vírgula vinte e cinco)** por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30 (trinta)** dias.

7.2.1.1. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

7.2.4.2.1 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

1.1.15.2. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de **15% (quinze)** por cento) a **30% (trinta)** por cento) do valor da contratação.

7.2.4.2.2 Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de **15% (quinze)** por cento) a **30% (trinta)** por cento) do valor da contratação.

- 7.2.4.2.3 Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de **5%(cinco por cento) a 10%(dez por cento)** do valor da contratação.
- 7.2.4.2.4 Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de **0,5% (zero vírgula cinco por cento) a 5% (cinco por cento)** do valor da contratação.
- 7.2.4.2.5 Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de **2,5% (dois vírgula cinco por cento) a 5% (cinco por cento)** do valor da contratação.
- 7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.
- 7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.
- 7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **30 (trinta)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 1.1.16 Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.
- 1.1.17 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.
- 7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 1.1.18 a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 1.1.19 as peculiaridades do caso concreto;
- 1.1.20 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 1.1.21 os danos que dela provierem para o Contratante; e
- 1.1.22 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

- 7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
- 7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

#### 7.12.1 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

- 7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

## 8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

### Recebimento

- 8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30(trinta) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10(dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.
- 8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

- 8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

## Liquidação

- 8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
- 8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
  - 1.1.23 o prazo de validade;
  - 1.1.24 a data da emissão;
  - 1.1.25 os dados do contrato e do órgão contratante;
  - 1.1.26 o período respectivo de execução do contrato;
  - 1.1.27 o valor a pagar; e
  - 1.1.28 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;
- 8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:
  - 1.1.29 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
  - 1.1.30 identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize

sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

- 8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.
- 8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

### **Prazo de pagamento**

- 8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
- 8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *Nacional de Preços do Consumidor Amplo (IPCA)* de correção monetária.

### **Forma de pagamento**

- 8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.
- 8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### **Cessão de Crédito**

- 8.27. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.
- 1.1.31 A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

1.1.32 Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

1.1.33 O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

1.1.34 A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.28. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

## Reajuste

8.29. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data *do orçamento estimado*.

8.30. Após o intervalo de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice *Nacional de Preços do Consumidor Amplo (IPCA)* exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.31. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.32. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.33. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.34. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.35. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.36. O reajuste será realizado por apostilamento.

## 9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

### Forma de fornecimento

- 9.2. O fornecimento do objeto será **integral**.

### Critérios de aceitabilidade de preços

- 9.3. Em se tratando de contratação para registro de preços, caso adotado o critério de julgamento de menor preço, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será:

- 9.3.1 **Valores unitários: conforme tabela constante no item 1.1 deste Termo de Referência.**

### Exigências de habilitação

- 9.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

### Habilitação jurídica

- 9.5. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 9.6. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 9.8. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.9. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
- 9.10. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.11. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 9.12. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

- 9.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 9.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 9.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 9.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### Qualificação Econômico-Financeira

- 9.22. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;
- 9.23. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- 9.24. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis **do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei**, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), **obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:**

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Total}}$$

---

**Passivo Circulante + Passivo Não Circulante**

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- 9.25. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação *patrimônio líquido mínimo de 10%(dez por cento) do valor total estimado da contratação.*
- 9.26. Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação;
- 9.27. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 9.28. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 9.29. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 9.30. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

#### **Qualificação Técnica**

- 9.31. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 9.31.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
- 9.31.2 *Cada atestado deve comprovar contratos ou empenhos que representem pelo menos 50% do valor estimado para esta contratação, conforme estipulado [...]; e*
- 9.31.3 Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo exigido, a apresentação e o somatório de diferentes atestados relativos a contratos executados de forma concomitante.
- 9.31.4 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- 9.31.5 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

## Disposições gerais sobre habilitação

- 9.32. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 9.33. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 9.34. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.35. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.36. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

## 10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de **R\$ R\$ 975.854,29 (novecentos e setenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e nove centavos.)**, conforme custos unitários opostos na **tabela contida no item 1.1 acima**.

- 10.2. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.1.35 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.1.36 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.1.37 serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

1.1.38 poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/unidade: [...];
- II) Fonte de recursos: [...];
- III) Programa de trabalho: [...];
- IV) Elemento de despesa: [...]; e
- V) Plano interno: [...].

11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como **sigilosas**.

*Cuiabá/MT 20 de Agosto de 2025.*

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** NEUEMERSON ALVES TEIXEIRA  
Data: 20/08/2025 17:19:33-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

NEUEMERSON ALVES TEIXEIRA

Membro da comissão de contratação

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA  
Data: 20/08/2025 17:29:23-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA

Membro da comissão de contratação

Assinado digitalmente por RAFAEL LIMA  
CUSTODIO:04273654148  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videokonferencia, OU=33683111000107, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARSEPRO, OU=RFB e-CPF A3, CN=RAFAEL LIMA CUSTODIO:04273654148  
Razão: Eu revisei este documento  
Localização:  
Data: 2025.08.20 15:40:26-04'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

**RAFAEL LIMA**  
**CUSTODIO:04273654148**

---

RAFAEL LIMA CUSTODIO

Membro da comissão de contratação

## ANEXO I

### Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

(Contratações de pequeno valor - art. 95, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, Orientação Normativa nº 84, de 17 de maio de 2024)

#### 1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. O adjudicatário terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis** contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.
- 1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:
  - 1.3.1 referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;
  - 1.3.2 o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no **Edital OU na Autorização de Contratação Direta e/ou no Aviso de Dispensa Eletrônica**, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

#### 2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.2. A prorrogação contratual deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 2.3. A contratação não poderá ser prorrogada quando o Contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

#### 3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 3.1. São obrigações do Contratante:
  - 3.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;
  - 3.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
  - 3.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

- 3.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
  - 3.1.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;
  - 3.1.6 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;
  - 3.1.7 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
  - 3.1.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
    - 3.1.8.1. A Administração terá o prazo de **30 dias**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
  - 3.1.9 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de **30 dias**.
  - 3.1.10 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### 4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
  - 4.1.1 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, **se for o caso**;
  - 4.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;
  - 4.1.3 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

- 4.1.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 4.1.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 4.1.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 4.1.7 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
- 4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
  - 4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
  - 4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;
  - 4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
  - 4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 4.1.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;
- 4.1.9 Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 4.1.10 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 4.1.11 Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;
- 4.1.12 Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência,

para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

- 4.1.13 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- 4.1.14 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;
- 4.1.15 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 4.1.16 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

## 5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.
- 5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:
  - 5.3.1 ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
  - 5.3.2 poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
- 5.4. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
  - 5.4.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
  - 5.4.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.
    - 5.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 5.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.5.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.5.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.5.3 Indenizações e multas.

5.6. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.7. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação **ou na contratação direta**, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

## 6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## 7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em **Mato Grosso**, Seção Judiciária de **Cuiabá** para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

## ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, ..... (*identificar o Contratado*) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Edital, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o Pregão nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, ..... de ..... de 20....

\_\_\_\_\_  
(Nome e Cargo do Representante Legal)